



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado da Bahia
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos

**TERMO ADITIVO nº 04/2022 AO CONTRATO
04/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO
FEDERAL POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA
ECONOMIA NA BAHIA E A EMPRESA JAVA
SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA CUJO
OBJETO TRATA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO,
DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS DE
VIGILÂNCIA DESARMADA E ARMADA PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO
TRABALHO NA BAHIA (SRT/BA) E DA
SECRETARIA ESPECIAL DE
DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E
MERCADO (SPU/BA).**

A UNIÃO, através da SRA/ME/BA, com sede na Avenida Jequitaia, s/n, Comércio, na cidade de Salvador/BA, inscrita no CNPJ nº 00.394.460/0006-56, neste ato representada pelo Sr. Railton Lopes dos Santos, Chefe da Divisão de Recursos Logísticos, nomeado pela Portaria SPOA nº 39, de 14 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 15 de fevereiro de 2017, portador da matrícula funcional nº [REDACTED], denominada CONTRATANTE, e a empresa Java Segurança Patrimonial Ltda inscrita no CNPJ nº 03.394.369/0001-14, sediada na Rua Carlos Dias da Silva, nº 37 Loteamento São Salvador, Itinga - Lauro de Freitas/BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Carlos Alberto Santana Gomes, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 10580.100409/2020-57, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 01 (um) posto vigilância armada diurna e 01 (um) posto vigilância armada noturna, a serem alocados no Forte de São Marcelo, para atender demanda da SPU/BA.

1.2. A composição de preços do objeto contratado, passam a vigorar como se segue:

Vigilância Desarmada:

GRUPO	ITEM	POSTO/LOCALIZAÇÃO	TURNO	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA	QUANT. DE POSTOS	VALORES MENSAIS (R\$)
1	1	AG.AFLITOS (SRT/BA)	DIURNO	12 X 36 HORAS	2 ^a A DOM	1	R\$ 6.636,92
	2		DIURNO	44 HS SEMANAIS	2 ^a A SÁB	2	R\$ 6.650,78
	3	ARQUIVO GERAL (SRT/BA)	DIURNO	12 X 36 HORAS	2 ^a A DOM	1	R\$ 6.636,92
	4	GRTE CAMAÇARI (SRT/BA)	DIURNO	44 HS SEMANAIS	2 ^a A SÁB	1	R\$ 3.325,39
	5	GRTE VITÓRIA DA CONQUISTA (SRT/BA)	DIURNO	44 HS SEMANAIS	2 ^a A SÁB	1	R\$ 3.325,39
	6	AG. JEQUIÉ (SRT/BA)	DIURNO	44 HS SEMANAIS	2 ^a A SÁB	1	R\$ 3.325,39
	7	AG. BOM JESUS DA LAPA (SRT/BA)	DIURNO	44 HS SEMANAIS	2 ^a A SÁB	1	R\$ 3.325,39
	8	AG. BRUMADO (SRT/BA)	DIURNO	44 HS SEMANAIS	2 ^a A SÁB	1	R\$ 3.325,39
	9	GRTE JUAZEIRO (SRT/BA)	DIURNO	44 HS SEMANAIS	2 ^a A SÁB	1	R\$ 3.325,39
	10	AG. JACOBINA (SRT/BA)	DIURNO	44 HS SEMANAIS	2 ^a A SÁB	1	R\$ 3.325,39
	11	AG. PAULO AFONSO (SRT/BA)	DIURNO	44 HS SEMANAIS	2 ^a A SÁB	1	R\$ 3.325,39
	12	AG. SENHOR DO BONFIM (SRT/BA)	DIURNO	44 HS SEMANAIS	2 ^a A SÁB	1	R\$ 3.325,39
	13	AG. ALAGOINHAS (SRT/BA)	DIURNO	44 HS SEMANAIS	2 ^a A SÁB	1	R\$ 3.325,39
	14	GRTE ILHÉUS (SRT/BA)	DIURNO	44 HS SEMANAIS	2 ^a A SÁB	1	R\$ 3.325,39
	15	GRTE EUNÁPOLIS (SRT/BA)	DIURNO	44 HS SEMANAIS	2 ^a A SÁB	1	R\$ 3.325,39
	16	GRTE BARREIRAS (SRT/BA)	DIURNO	44 HS SEMANAIS	2 ^a A SÁB	1	R\$ 3.325,39
	17	AG. TEIXEIRA DE FREITAS (SRT/BA)	DIURNO	44 HS SEMANAIS	2 ^a A SÁB	1	R\$ 3.325,39
	18	AG. ITABUNA (SRT/BA)	DIURNO	44 HS SEMANAIS	2 ^a A SÁB	1	R\$ 3.325,39
	19	GRTE FEIRA DE SANTANA	DIURNO	44 HS SEMANAIS	2 ^a A SÁB	2	R\$ 6.650,78
	20	AG.IRECÊ (SR /BA)	DIURNO	44 HS SEMANAIS	2 ^a A SÁB	1	R\$ 3.325,39
	21	AG.SANTO ANTÔNIO DE JESUS (SRT/BA)	DIURNO	44 HS SEMANAIS	2 ^a A SÁB	1	R\$ 3.325,39
	22	AG. SANTO AMARO (SRT/BA)	DIURNO	44 HS SEMANAIS	2 ^a A SÁB	1	R\$ 3.325,39

23	ANTIGA SEDE SRT/BA (SPU/BA)	DIURNO	12 X 36 HORAS	2 ^a A DOM	1	R\$ 6.636,92	
24		NOTURNO	12 X 36 HORAS	2 ^a A DOM	1	R\$ 7.982,05	
VALOR TOTAL MENSAL (R\$)						R\$ 101.051,39	
VALOR TOTAL ANUAL (R\$)						R\$ 1.212.616,68	

Vigilância Armada

GRUPO	ITEM	POSTO/LOCALIZAÇÃO	TURNO	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA	QUANT. DE POSTOS	VALORES MENSAIS (R\$)	
1	25	ANTIGA UNIDADE DNIT (SPU/BA)	DIURNO	12 X 36 HORAS	2 ^a A DOM	4	R\$ 28.721,05	
	26		NOTURNO	12 X 36 HORAS	2 ^a A DOM	4	R\$ 34.101,45	
VALOR TOTAL MENSAL (R\$)						R\$ 62.822,50		
VALOR TOTAL ANUAL (R\$)						R\$ 753.870,00		

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo inicia-se a partir de 04/02/2022, vigendo até o término do contrato original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O acréscimo do posto de vigilância armada diurno é no valor de R\$8.659,57 (oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), e, o noturno é de R\$10.004,67 (dez mil quatro reais e sessenta e sete centavos).

3.2. O acréscimo dos serviços corresponde ao valor de R\$ 18.664,24 (dezoito mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) mensais, o que equivale a 13,95% (treze vírgula noventa e cinco porcento) de acréscimo sobre o valor inicial da contratação atualizado. Em decorrência do aumento, o valor do contrato passará de R\$ 145.209,65 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e nove reais e sessenta e cinco centavos), para R\$163.873,89 (cento e sessenta e três mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos) mensais, sendo o valor anual posterior ao acréscimo de R\$ 1.966.486,68 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas não atingidas por este instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. O presente Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato no

Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo primeiro, do artigo 61, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO PUBLICAÇÃO Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo primeiro, artigo 61, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente termo aditivo, é competente o Juízo Federal da Seção Judiciária desta Capital.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Instrumento de Aditamento, que depois de lido e achado conforme, é assinado, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Salvador, 04 de fevereiro de 2022

Documento assinado digitalmente

RAILTON LOPES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Recursos Logísticos

Documento assinado digitalmente

CARLOS ALBERTO SANTANA GOMES

Java Segurança Patrimonial Ltda

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SANTANA GOMES**, Usuário Externo, em 04/02/2022, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Railton Lopes dos Santos, Chefe do Serviço**, em 04/02/2022, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Márcia Pereira de Souza, Auxiliar**, em 04/02/2022, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anaíde Joana da Silva Ferreira, Assistente Técnico-Administrativo**, em 04/02/2022, às 21:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22142137** e o código CRC **E760D6E2**.

Referência: Processo nº 10580.100409/2020-57.

SEI nº 22142137